



**EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2016
(EMENDA DE RELATOR)**

Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 63, de 2015, que "Homologa o Convênio ICMS nº. 38, de 09 de agosto de 1991, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015".

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo 63, de 2015, a seguinte redação:

Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 63, de 2015, que "Homologa o Convênio ICMS nº. 38, de 09 de agosto de 1991, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015 e Convênio nº. 107, de 02 de outubro de 2015".

Sala das Comissões, em


Deputado Rafael Prudente

Relator